Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2026 – COMPRAS.GOV 90008/2026
Processo Administrativo n° 024/2026 - SEI 03.110001134.00002/2026-99
A Prefeitura Municipal de Brasiléia torna público que, a partir do dia 19/06/2026, no site https://www.gov.br/compras/pt-br receberá propostas para o Pregão Eletrônico nº 90008/2026 (UASG 980105), para aquisição de medicamentos básicos, conforme Termo de Referência.
A sessão de abertura ocorrerá em 01/07/2026, às 09:30 horas (Brasília), no mesmo site.
As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br, https://www.brasileia.ac.gov.br/ e https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br.
Brasiléia/AC, 17 de junho de 2026.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO Nº. 050/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, CNPJ Nº 04.508.933/0001 – 45.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 124/2023, conforme previsto no referido contrato e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e reajuste do valor do Contrato nº 124/2023 conforme previsto em sua CLÁUSULA SEGUNDA, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) referente ao período compreendido entre junho de 2024 a maio de 2026.
DAS ALTERAÇÕES:
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência para o dia 29 de junho de 2027.
Com o efeito deste aditivo o valor do referido contrato passou de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) para R$ 12.634,73 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.000 - Secretaria Municipal de Finanças
05.002 - Dpto da Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1.500
Brasileia, 12 de junho de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasiléia, e Helen Sabrina de Araújo Bezerra- Secretária Municipal de Finanças (pela contratante) Rudimar Barbosa dos Reis (pela contratada)

BUJARI

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento do processo de provimento da função de Diretor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Bujari/AC, abrangendo processo de certificação de competências, de natureza eliminatória e classificatória, etapa de eleição/consulta pública junto à comunidade escolar e curso de formação continuada direcionado aos diretores escolares eleitos, conforme etapas, critérios, cronograma, produtos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N°14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:
I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.
A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO -Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de assessoria técnica destinada à condução, orientação, organização e acompanhamento do processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bujari/AC, com vigência para o decênio 2027-2037, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação – MEC, legislação federal aplicável, normas estaduais vigentes e orientações dos órgãos competentes, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N°14.133/2021. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:
I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.
A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO -Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CAPIXABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)
O Município de Capixaba torna pública a relação dos candidatos classificados para a 2ª etapa (entrevista) do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de servidores para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.
As entrevistas serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, nos horários de 07. 30 às 12h00 e de 13: 30 h00 às 17h00, conforme cronograma abaixo.
Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, devendo comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto.

O não comparecimento na data prevista implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital.
SECRETATIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUADRO 01: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - PAIF (ZONA URBANA)				
Psicólogo				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
6	1	LILLYANNE TESSINARI XAVIER	40	22/06/2026
Assistente Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
9	1	ELINEIRE DE ORIAR OLEGÁRIO DOS SANTOS	39	22/06/2026
QUADRO 02: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA (ZONA RURA)				
Psicólogo				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
-	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-
Assistente Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
3	1	ANDRÉIA DE BARROS RODRIGUES	32	22/06/2026
QUADRO 03: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA- SCFV DO BLOCO DE DA PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA (ZONA URBANA/ZONA RURAL)				
Orientador Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
4	1	SEBASTIÃO NOGUEIRA MOURA	70	22/06/2026
2	2	FELIPE TOMAR DA SILVA	47	22/06/2026
15	3	MICLELE LIMA SOBREIRA	20	22/06/2026
11	4	LUZIVÂNIA SILVA CARVALHO	20	22/06/2026
QUADRO 04: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO CRIANÇA FELIZ – PCF (ZONA URBANA)				
Educador Social do PCF				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
13	1	PRICILA ARAÚJO DE OLIVEIRA	70	22/06/2026
8	2	MARIA DO SOCORRO ROGRIGUES PESSOAS	70	22/06/2026
10	3	MACILEIDE DA SILVA TESSINARI	67	22/06/2026
5	4	BEATRIZ CHUTIZ FREITAS	65	22/06/2026
1	5	ANDRESSA ARAÚJO PIMENTEL	40	22/06/2026
7	6	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	10	22/06/2026
17	7	KATYA DOS SANTOS ARAÚJO	10	22/06/2026
QUADRO 05: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE REFERENCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE (ZONA URBANA/ ZONA RURAL)				
Psicólogo				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-
Assistente Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-
QUADRO 06: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA (ZONA URBANA- RURAL)				
Entrevistador Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
14	1	DAVID GOMES CORREIA	44	22/06/2026
16	2	FÉLIX OLEGÁRIO DA SILVA	0	22/06/2026
Assistente Social				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
12	1	FABIANA DO NASCIMENTO COELHO DE ARAÚJO	40	22/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Biomédico				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
174	1	SABRYNA CAROLYNE XAVIER NUNES BRAGA	25	23/06/2026
182	2	MIRELA MUSTAFA MOURA	20	23/06/2026
Fonoaudiólogo				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
190	1	NAIDE CAMILE FIDELISDE DE MELO	10	23/06/2026
EDUCADOR FÍSICO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
125	1	GILDENEIDE MENDES DA SILVA	10	23/06/2026
Enfermeiro HERMINDA DALLAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
96	1	JAMILLY ONOFRE TESSINARI	40	23/06/2026
175	2	NAYNANE DO NASCIMENTO PINTO	40	23/06/2026
157	3	NONATO GOMES DA SILVA	35	23/06/2026
91	4	CLEYSSON FIGUEIREDO MACIEL	20	23/06/2026
165	5	SILVIA DE LIMA FRANCO	20	23/06/2026
110	6	LUIARA AGUIAR NASCIMENTO	17	23/06/2026
187	7	BARBARA ALMADA DA SILVA	15	23/06/2026
20	8	DANIEL MESQUITA DE SOUZA	15	23/06/2026
Enfermeiro - CAPS I				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
199	1	MAYARA DE SOUSA NASCIMENTO	30	23/06/2026
50	2	SARA DO NASCIMENTO	27	23/06/2026
78	3	VANDA FERREIRA DA SILVA	21	23/06/2026

113	4	LUAN OLIVEIRA	15	23/06/2026
Enfermeiro UBS LUIZ FERNANDO GUIMARÃES				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
138	1	JAYNE DE ALMEIDA CARVALHO	32	23/06/2026
Enfermeiro UBS RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
164	1	NÚBIA MARIA ROQUE FERREIRA	40	23/06/2026
Enfermeiro UBS FRANCISCO ANTONIO DE LIMA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
98	1	DAVI FERREIRA MOREIRA	35	23/06/2026
92	2	DIANA PATRICIA SOUZA DA SILVA	11	23/06/2026
Enfermeiro UBS IDELFONSO CORDEIRO DE ANDRADE				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
147	1	LORENA BARBOSA MULLER	40	23/06/2026
143	2	BARBARA CABANELAS COSTA	29	23/06/2026
62	3	LUCIENE DE RÊGO PEREIRA	20	23/06/2026
59	4	VITÓRIA MARCELE BARBOSA DA SILVA	20	23/06/2026
85	5	ANA LUZIA FERREIRA DE PAIVA	10	23/06/2026
64	6	CLÍVIA ESTEFANI FERREIRA DOS SANTOS	10	23/06/2026
84	7	AMANDA DA SILVA SAADY	10	23/06/2026
Cirurgião Dentista UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
70	1	ELEN SUELDA SILVA DE LIMA	22	23/06/2026
189	2	KALYNNY DE ALMEIDA BEZERRA	20	23/06/2026
140	3	MÍREA DA SILVA ARAÚJO	14	23/06/2026
171	4	LARISSA LINDOSO GOMES	10	23/06/2026
134	5	ELTONLENON DA SILVA FARIAS	10	23/06/2026
55	6	DYEGO DANIEL JARDIM DE OLIVEIRA	10	23/06/2026
Cirurgião Dentista UBS. ALCOBRAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
12	1	SAMUEL LAYON DA SILVA ALMEIDA	30	23/06/2026
Cirurgião Dentista UBS. - FRANCISCO A. de LIMA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
71	1	LUANA SZILAGYI DE ALBUQUERQUE	30	
Cirurgião Dentista UBS. ILDEFONSO CORDEIRO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
146	1	MIRIÃ ALMEIDA DE LIMA	30	23/06/2026
196	2	MARIA FRANCISCA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	25	23/06/2026
1	3	RODRIGO BORGES CARQUEIJEIRO	25	23/06/2026
79	4	PÂMELA DE SOUZA SANTANA	22	23/06/2026
Cirurgião Dentista UBS. LUIZ FERNANDES MAGALHÃES				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
22	1	JANAÍNA NATIVIDADE FERREIRA	30	23/06/2026
67	3	VALDEMAR NETO DE OLIVEIRA MONTEIRO	22	23/06/2026
2	2	ANDRESSA MARTINS AMARAL	DESCLASSIFICADA	-
Cirurgião Dentista com especialidade em Odontopediatria				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
166	1	NARELLY RODRIGUES DE SOUZA	30	23/06/2026
30	2	SARAH KELLEM DE ARAÚJO	18	23/06/2026
32	3	ANA LÁDIA MELO DE MATOS	DESCLASSIFICADO	-
Cirurgião Dentista com especialidade em Endodontia				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTRE-VISTA
48	1	RODRIGO MARTINS TEIXEIRA	39	23/06/2026
24	2	LUZANIRA DA SILVA NASCIMENTO	30	23/06/2026
25	3	NILCIANE ARAÚJO DE FREITAS SILVA	26	23/06/2026
122	4	ELIANDRA FREIRE NOGUEIRA	25	23/06/2026
89	5	RAQUEL LINS DE ARAÚJO PEIXE	25	23/06/2026
197	6	GLENDA KELEN FROTA	23	23/06/2026
126	7	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	20	23/06/2026
11	8	MICHELLE TEXEIRA DE SOUZA AMORIM	20	23/06/2026
Psicólogo				

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
161	1	ANA KASSIA DE BARROS RODRIGUES	31	23/06/2026
97	2	VAGNO QUEIROZ DE SOUSA	28	23/06/2026
16	3	MATHEUS GRADICI DOS SANTOS	10	23/06/2026
Fisioterapeuta				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
157	1	ALBA OLIVEIRA SANCHES	30	23/06/2026
183	2	VANESSA FREITAS DA SILVA SOUZA	25	23/06/2026
76	3	SILVANGELA SILVA NASCIMENTO NEGREIRO	23	23/06/2026
Assistente Social (CAPS)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
160	1	MARIA DO CARMO DA PAZ	22	23/06/2026
Pedagogo (CAPS)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
88	1	AURICÉLIA DA SILVA LIMA	30	23/06/2026
Farmacêutico				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
178	1	JANAINA DA SILVA MUNIZ	26	23/06/2026
152	2	VIVIAN INGRID FONTENELE FRANÇA	23	23/06/2026
Auxiliar de Farmácia				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
193	1	YUNA NOGUEIRA ALVES	70	23/06/2026
8	2	LUCICLEIDE SOARES DOS SANTOS	70	23/06/2026
46	3	EDINILSON OLIVEIRA DA SILVA	66	23/06/2026
179	4	GLENDA SOUZA CAVALCANTE TESSINARI	15	23/06/2026
Nutricionista				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
146	1	RAIANDRA SILVA BARROSO	25	23/06/2026
116	2	TIAGO FEITOSA DA SILVA	20	23/06/2026
95	4	ITALO LINS DE OLIVEIRA	19	23/06/2026
132	3	ROBSON FADELL LEMOS	15	23/06/2026
Médico Clínico Geral				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
63	1	JAIR ALVES MAIA	30	23/06/2026
202	2	ANTONICIO GOMES DE LIMA JÚNIOR	15	23/06/2026
90	3	ENRIQUE YAMAMOTO YAMAMOTO	15	23/06/2026
188	4	MATHEUS DA SILVA TESSINARI GAVA	10	23/06/2026
203	5	PRISCILA SANTOS AMÉRICO	10	23/06/2026
201	6	ISABELA PARAZI MORSELLI	10	23/06/2026
195	7	FLÁVIA PEREIRA DE SOUZAN DIAS	10	23/06/2026
27	8	LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ	10	23/06/2026
28	9	IGOR SILVA LIMA	10	23/06/2026
Agente de Endemias				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
6	1	RODRIGO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	70	24/06/2026
82	2	SUÉLIO FERREIRA DE ABREU	70	24/06/2026
4	3	SÂMIA MEDEIRO DE BRITO	69	24/06/2026
128	4	RENÊ FREITAS DE ARAÚJO	62	24/06/2026
130	5	GIANNINI FARIAS BANDEIRA	61	24/06/2026
3	6	RAMOM NASCIMENTO DE CASTRO	60	24/06/2026
5	7	ANDERSON MARTINS AMARAL	60	24/06/2026
150	8	ITALO BRUNO DE SOUZA GOMES	59	24/06/2026
133	10	MARK GRÉGORE NERI MOURA	51	24/06/2026
190	11	SIMONY RODRIGUES DA SILVA	45	24/06/2026
137	12	TINÉIA DÁVILA NASCIMENTO	44	24/06/2026
65	13	LUANA DE SOUZA COSTA	31	24/06/2026
156	14	THULIO DA SILVA SZILAGYI	30	24/06/2026
101	15	JÉSSICA HELOISA SILVA DO CARMO	15	24/06/2026
29	16	DHEFERSON DE OLIVEIRA AMARAL	10	24/06/2026
200	17	FRANCISCO MARCONDES PEREIRA DE MOURA	5	24/06/2026
93	18	FRANCISNILDA MOREIRA DE OLIVEIRA	0	24/06/2026
10	19	NAIALIA DA SILVA SOUZA	0	24/06/2026
135	20	JEAN RICK DA CONCEIÇÃO COSTA	0	24/06/2026
100	21	JOCICLEIA DOS SANTOS BEZERRA	0	24/06/2026
Técnico em Análises Clínicas				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
7	1	VALCEMIRA BARBOSA DA SILVA	66	23/06/2026
60	2	MARIA SÔNIA PREREIRA DE OLIVEIRA	10	23/06/2026

114	3	SOLANGE DOS SANTOS FRAGOSO	2	23/06/2026
Auxiliar em Saúde Bucal SESB				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
67	1	IZABELY CRISTINA LINS DE ARAÚJO COSTA	67	23/06/2026
87	2	NAYARA BARROS DE SOUZA	1	23/06/2026
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. ILDEFONSO CORDEIRO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
80	1	VANESSA GOMES MEDEIROS	70	23/06/2026
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. ALCOBRÁS				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
194	1	RANEJA EMANUELLE MARTINS MONTEIRO	1	23/06/2026
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
162	1	ANA PAULA DE ARAÚJO RODRIGUES	10	23/06/2026
Técnico em Enfermagem HERMINDA DALLAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
180	1	LAIANE CRISTINA BRASIL DE LIMA	70	23/06/2026
148	2	VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	70	23/06/2026
21	3	MARIA DOLORES BARROSO DE MELO	70	23/06/2026
41	4	DANIELE SOUSA DA SILVA	70	23/06/2026
40	5	FABIANE GOMES DA SILVA	67	23/06/2026
38	6	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	60	23/06/2026
Técnico em Enfermagem UBS. ALCOBRÁS				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
14	1	GERLANE DA SILVA NASCIMENTO	70	23/06/2026
191	2	ALDENISA PEREIRA DE ARAÚJO	65	23/06/2026
Técnico em Enfermagem UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
163	1	PEDRO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	65	23/06/2026
147	2	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	10	23/06/2026
51	3	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	0	23/06/2026
Técnico em Enfermagem UBS. FRANCISCO A. DE LIMA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
186	1	VANUSA SAUL DA SILVA	69	23/06/2026
2	2	JOSICLEIDE CAMARGO	67	23/06/2026
Técnico em Enfermagem UBS. ILDEFONSO CORDEIRO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
37	1	GLAYDYANNE CUNHA DE SOUZA BORTONILE	70	23/06/2026
73	2	VALDELICE DOS SANTOS BRAGA	70	23/06/2026
124	3	RENATA COSTA RODRIGUES	65	23/06/2026
168	4	JEFSON MACEDO GUIMARÃES	65	23/06/2026
145	5	MARIA APARECIDA ROCHA REBOUÇAS	45	23/06/2026
66	6	ALYSON JOSÉN CAVALCANTE MUNIZ	6	23/06/2026
159	7	VIVIAN QUEIROZ DE ARAÚJO	0	23/06/2026
Técnico em Enfermagem UBS. LUIZ FERNANDES MAGALHÃES				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
181	1	TAYANNE CRISTINA DE MOURA LUZ	70	23/06/2026
139	2	SABRINA VIEIRA DE AMORIM	65	23/06/2026
141	3	LUZILEIDE ALBUQUERQUE FARIAS	20	23/06/2026
155	4	DANIEL LIMA DE SOUZA	20	23/06/2026
52	5	GEOVANA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	0	23/06/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 01): Ramal Tracoá, Ramal da Encrenca, Ramal do Agnaldo, Ramal Santo Antônio, Ramal dos Papagaios; e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
43	1	MONALISA FERREIRA DE LIMA	60	24/06/2026
36	2	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSTINO	10	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 02): Ramal da Limeira do Km 07 ao Km 32, Ramal do Coioco, Ramal do Lucio, Ramal do Maloca, Ramal Lauro.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
54	1	MARCOS BARBOSA AGUIAR	37	24/06/2026

144	2	SAMIRES BRASIL DOS SANTOS	30	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 03): ARÉA DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA Referente as margens direita e esquerda do Rio com as seguintes Comunidades: Beira Rio, Seringal do Remanso e Adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
9	1	MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA	67	24/06/2026
77	2	MARINA OLIVEIRA SOARES	58	24/06/2026
65	3	MARIA PRISCILA LINDOSO PEREIRA	49	24/06/2026
34	4	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: (MICRO ÁREA 04) Centro, Seringal Remanso; e Adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
99	1	FRANCISCO JONAS DA SILVA DE SOUZA	67	24/06/2026
86	2	ALINE RODRIGUES LIMA	45	24/06/2026
18	3	ÉZIO MENEZES PACHECO	25	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 05): Centro, Seringal Vila Nova; e adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
75	1	PATRÍCIA DE SOUSA LIMA FERREIRA	67	24/06/2026
173	2	RENAN OLIVEIRA CRUZ	59	24/06/2026
57	3	JOÃO LUCAS DE SOUZA	55	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 06): ARÉA DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA Referente as margens direita e esquerda do Rio com as seguintes Comunidades: Beira Rio, Vila Nova, e Ramal Zé do Coco; e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
172	1	ESMAEL CAETANO DOS SANTOS	67	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 07): (Nova promissão) Ramal Castanheira, BR até o Araxá (dos dois lados); e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
108	1	IRIELI LIMA CASTELAN	70	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 08): (Nova promissão) Ramal Buriti, Ramal da Associação e Ramal do Boa Vista; e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
74	1	TAMILA BATISTA DA SILVA	59	24/06/2026
151	2	MATILDE MARQUES SAMPAIO	30	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA (MICRO ÁREA 09): Assentamento Campo Alegre; e adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
72	1	EVANGELINA DE OLIVEIRA DIAS	70	24/06/2026
115	2	NATANAEL AMORIM DOS SANTOS	58	24/06/2026
120	3	ELDO ARRUDA BARBOSA	15	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA (MICRO ÁREA 01): BR começando do Lote 2 até o Lote 11, Vila Mariana, Ramal Silveira do Lote 03 até o Lote 57, e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
53	1	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA	70	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA (MICRO ÁREA 02): Todo o São Francisco, Ramal Antônio Costa do Lote 77 até o Lote 99, até Ramal Silveira até Lote 196; e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
68	1	IZABEL LINS DE ARAÚJO	70	24/06/2026
176	2	ADRIANA SALES BATISTA NEVES	DESCLASSIFICADA – (Motivo: não reside na área de atuação – ANEXO II do Edital)	-
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA (MICRO ÁREA 03): Ramal Antônio Costa do Lote 100 até o Lote 202, Ramal do Batista e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
136	1	MARIA ELIZABETE LIMA DO NASCIMENTO GREGÓRIO	70	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA (MICRO ÁREA 04): Ramal do Jarina e a Invasão, e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
17	1	DEUSIMAR ODRIGUES DA SILVA	65	24/06/2026
81	2	ANDRÉIA TEXEIRA DE OLIVEIRA	15	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA (MICRO ÁREA 05): Seringal Capatara, e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
170	1	VANUSA FERREIRA CORREA	45	24/06/2026
47	2	PATRICIA SILVA DE SOUZA	40	24/06/2026
49	3	FABIOLA DE SOUZA GOMES	0	24/06/2026
94	4	ROSA MARIA MACEDO DA SILVA	0	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALCOBRAS (MICRO ÁREA 01): Ramal do Cajazeira, começando do igarapé Cajazeira, Ramal da Carmina, Ramal Citone; e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
184	1	IRACEMA ALMEIDA DE SOUSA	59	24/06/2026
127	2	CHAIANE SOUZA DE OLIVEIRA	45	24/06/2026
149	3	MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO	45	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALCOBRAS (MICRO ÁREA 02): Lote 78 até o T, Ramal Cajazeira e Ramal Pedro Augustinho do Barriga e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
105	1	MARIA EUGÊNIA CARNEIRO DE SOUZA	70	24/06/2026
58	2	CLICIA MARA SILVA CORDEIRO DE MENEZES	DESCLASSIFICADA(não reside na área)	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALCOBRAS (MICRO ÁREA 03): Ramal da Elza e Reversa Florestal e Adjacências				

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
131	1	THIAGO SANCLE DE SOUZA CAMPELO	70	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALCOBRAS (MICRO ÁREA 04): Ramal do Barriga do Pieca Lote 350 até o do Barroso Lote x, Ramal São João do Itú e Adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
19	1	VERILDA MORAIS BEZERRA	69	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALCOBRAS (MICRO ÁREA 05): Ramal do Barriga do Centro Tecnológico é Reserva, e adjacências				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
158	1	MARIA DA GLÓRIA MARCELINO DE SOUZA	70	24/06/2026
13	2	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	0	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO CORDEIRO (MICRO ÁREA 02) : Ramal do Zarino, Ramal Campo Esperança e Adjacências. Ramal da Sementeira do Km 04 até a Associação AMARCA.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
102	1	JANICE DE OLIVEIRA DÁVILA ARAÚJO	70	24/06/2026
83	2	LUCY BETTY CAMELO DE OLIVEIRA ABREU	60	24/06/2026
26	3	FLÁVIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (não reside na área)	-
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO CORDEIRO (MICRO ÁREA 03): Ramal Eletrônico, Ramal do Birroque, Ramal da Estrada Velha, Ramal Traira, Ramal do Zé Lito, e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
185	1	FRANCISCA LUCIANA BATISTA MONTES	60	24/06/2026
153	2	VANESSA BALDUYNA CORDEIRO DO NASCIMENTO	55	24/06/2026
33	3	JOSILDA COSTA DOS SANTOS	30	24/06/2026
56	4	MÔNICA EVANGELISTA DE SANTANA	10	24/06/2026
129	5	ROSANGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	5	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO CORDEIRO (MICRO ÁREA 04): Uma parte do São Gabriel, Ramal do Cosmo, Ramal do João Bochecha, Br 317 Ramal Oliveira, Ramal do Charges.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
69	1	EDCARLOS LIMA DE OLIVEIRA	70	24/06/2026
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO CORDEIRO (MICRO ÁREA 05): Ramal Chico Mendes, Ramal Chico Sabino, Ramal da onça, Ramal do Gordolino, Ramal Chico Rodrigues, Ramal da Limeira do Km 01 ate o Km 07; e adjacências.				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
106	1	LAÉRCIA BARBOSA DE QUEIROZ	70	24/06/2026
61	2	LEONEIDE BRITO COSTA OLIARI	20	24/06/2026
103	3	JOANA XAVIER PAIVA	DESCLASSIFICADA – (Motivo: não reside na área de atuação – ANEXO II do Edital)	-
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES (MICRO ÁREA 01 a 09):				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
111	1	VANUBIA DAS CHAGAS ALMADA	70	24/06/2026
109	2	MARIA GERCIANA MARTINS GOMES	70	24/06/2026
119	3	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	70	24/06/2026
204	4	GLEISIANE DOS SANTOS LIMA SANTOS	70	24/06/2026
198	5	ALESSANDRA GOMES MIRANDA	70	24/06/2026
42	6	JOALESSON BARROS DOS REIS	68	24/06/2026
105	7	IRENE LIMA CASTELAN	67	24/06/2026
107	8	DANIELA ARAÚJO SILVA	67	24/06/2026
104	9	JARDSON DA SILVA MUNIZ	59	24/06/2026
31	10	MARLON JÚNIOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	56	24/06/2026
177	11	JORGE NILTON NOGUEIRA DE MELO	52	24/06/2026
121	12	VANESSA SILVA ALMEIDA	46	24/06/2026
123	13	VANDRESSA DA SILVA ALMEIDA	40	24/06/2026
23	14	JULIANA VEIGA DA SILVA	30	24/06/2026
15	15	EZEQUIAS LIMA DE OLIVEIRA	25	24/06/2026
118	16	KLEICIANE DA SILVA FERREIRA	15	24/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MERENDEIRA - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
129	1	Damiana Bezerra da Silva	46	22/06/2026
099	2	Francisca Sales Batista	40	22/06/2026
178	3	Eliane Vieira da Silva	35	22/06/2026
119	4	Genilda Nonata F. do Nascimento	Desclassificada (item 9.9)	-
MERENDEIRA - ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
150	1	Manuela Yasmin Montes Pereira Reis	55	22/06/2026
033	2	Marli Alves Rodrigues	47	22/06/2026
129	3	Damiana Bezerra da Silva	46	22/06/2026
106	4	Francisca das Chagas Olimpia de Lima	45	22/06/2026
130	5	Estela D´avila de Sousa	45	22/06/2026
029	6	Pauliane Oliveira da Silva	45	22/06/2026
099	7	Francisca Sales Batista	40	22/06/2026
042	8	Degliane Silva Nascimento	39	22/06/2026
073	9	Edileia Souza da Costa	36	22/06/2026
053	10	Wanessa D`avila de Araújo	35	22/06/2026
48	11	Maria Cleiciane de Araujo Sales	Desclassificada (item 9.9)	-

MOTORISTA CATEGORIA “D”				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
209	1	Dhulho Robert Gomes de Oliveira	55	22/06/2026
026	2	Ricardo Manacio de Araujo	50	22/06/2026
087	3	Jossenilda da Silva Martins	49	22/06/2026
108	4	Antônio Modesto da Silva	46	22/06/2026
105	5	Givaldo Francisco Xavier	45	22/06/2026
083	6	Lucas da Silva Almeida	45	22/06/2026
039	7	Vanderson Gomes Medeiros	45	22/06/2026
017	8	Giordane da Silva Goes	35	22/06/2026
176	9	José Roberto Vittorazzi Tessinari	35	22/06/2026
078	10	Ciliro Alvez Barbosa	35	22/06/2026
217	11	Álvaro Valderi de Oliveira Sousa	Desclassificado (item 9.9)	-
174	12	Cassio Albuquerque Silva Nascimento	Desclassificado (item 9.9)	-
040	13	Josue Silva de Souza	Desclassificado (item 9.9)	-
037	14	Francisco Soares da Silva	Desclassificado (item 9.9)	-
MEDIADOR ESCOLAR ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
024	1	Maria José Lima de Souza	70	22/06/2026
161	2	Gessica Oliveira Cardoso	67	22/06/2026
023	3	Ademir de Moura Fermino	61	22/06/2026
021	4	Eliene Torres Moraes	54	22/06/2026
162	5	Maria Meiriane Lima Queiroz	46	22/06/2026
137	6	Vanieli Alves da Silva	45	22/06/2026
055	7	Rivanda Costa Araújo	44	22/06/2026
028	8	Nivia Alves Oliveira	43	22/06/2026
218	9	Maria Antonia da Silva Santos	40	22/06/2026
189	10	Fabiula Gomes da Silva	36	22/06/2026
049	11	Edineis da Silva Brito	32	22/06/2026
027	12	Cinthya Letícia Penha A. de Oliveira	31	22/06/2026
168	13	Raimunda Moura da Silva	Desclassificada (item 9.9)	-
189	14	Natalino de Sousa Lima da Silva	Desclassificado (item 9.9)	-
065	15	Aline Gomes Andrade	Desclassificada (item 9.9)	-
MEDIADOR ESCOLAR ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
064	1	Raimunda Cunha da Costa	67	22/06/2026
118	2	Patrick Louran de Melo	64	22/06/2026
090	3	Priscila Lima de Oliveira	54	22/06/2026
113	4	Luciane Silva de Sousa	51	22/06/2026
031	5	Jamili Nogueira Santos	45	22/06/2026
004	6	Keseley Santos de Souza	35	22/06/2026
169	7	Doracilda Queiroz de Souza	20	22/06/2026
070	8	Ilmara Flores da Silva	Desclassificada (item 9.9)	-
059	9	Alice Jesus da Silva	desclassificada(item 9.9)	-
171	10	Zuleide de Souza França	Desclassificada (item 9.9)	-
012	11	Maria Aparecida dos Santos Alves	Desclassificada (item 9.9)	-
014	12	Adriela Coelho de Meireles	Desclassificada (item 9.9)	-
043	13	Maiara Marques da Costa Santos	Desclassificada (item 9.9)	-
051	14	Ingrid da Silva Lopes	Desclassificada (item 9.9)	-
ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
211	1	Tailine Freitas Rodrigues	69	22/06/2026
009	2	Ricardo Klismann Geoti Charupá	69	22/06/2026
079	3	Auricélia Mendes Campos	67	22/06/2026
085	4	Letícia Vitória Lima do Nascimento	67	22/06/2026
061	5	Francilene Barros de Souza	67	22/06/2026
002	6	Joyce Kelly da Silva dos Santos	67	22/06/2026
114	7	Jessica Vasconcelos de Freitas	67	22/06/2026
063	8	Derenilda de Albuquerque Sousa	66	22/06/2026
032	9	Ana Beatriz Farias dos Santos	66	22/06/2026
008	10	Fernanda dos Santos Silva	65	22/06/2026
112	11	Jamilis Mariana da Silva e Souza	65	22/06/2026
158	12	Aline Dias Costa	65	22/06/2026
084	13	Kayke da Silva Tessinari	65	22/06/2026
208	14	Lubiane de Araújo Tessinari	65	22/06/2026
022	15	Francisco Manasfi da Silva Neto	65	22/06/2026
143	16	Marina Tessinari de Melo	65	22/06/2026
138	17	Flavia Beatriz de Souza Nunes	65	22/06/2026
146	18	Natanael Cezar Nascimento Gregório	65	22/06/2026
186	19	Esdra Monteiro Lima de Matos Reis	60	22/06/2026
177	20	Janeria Batista Teodozio	58	22/06/2026
068	21	Benenildes Gleciany dos Santos Oliveira	55	22/06/2026
067	22	Ana Julliele de Souza Barros	55	22/06/2026
100	23	Maria Aparecida Tavares de Sousa	45	22/06/2026
107	24	Rayane Teotônio da Silva	45	22/06/2026
120	25	Macnadbai da Silva Souza	45	22/06/2026
115	26	Kariny Souza da Silva	45	22/06/2026
089	27	Ana Clara Tavares de Souza	45	22/06/2026
072	28	Erica Matos de Almada	38	22/06/2026
111	29	Alexandra Gomes de Moura Passos	35	22/06/2026

191	30	Janayra da Silva Castro	35	22/06/2026
ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
048	-	Janete de Oliveira Rocha	Desclassificada	-
046	-	Samila Sales de Souza	Desclassificada	-
128	-	Geovana Cunha da Costa	Desclassificada	-
MONITOR ESCOLAR				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
151	1	Adeito Pereira Amaral Junior	70	22/06/2026
003	2	Eliane de Sousa Martins Nunes	70	22/06/2026
125	3	Jorgiane Alzira de Andrade	65	22/06/2026
142	4	Brena Larissa Vicente Cardozo	65	22/06/2026
104	5	Sabrina Ferreira Moura	55	22/06/2026
181	6	Kaylla Macedo de Moraes	55	22/06/2026
007	7	Maycon da Silva Nogueira	55	22/06/2026
030	8	Elisabeth Fernandes de Azevedo Sousa	50	22/06/2026
066	9	Aurilene Pereira do Nascimento Silva	48	22/06/2026
009	10	Diego Sales da Costa	45	22/06/2026
025	11	Sara Jane Santos de Lima	37	22/06/2026
068	12	Jamiele Silva do Nascimento Albuquerque	35	22/06/2026
101	13	Maislane Augustinho da Silva	35	22/06/2026
187	14	Salete Lima Pinheiro	35	22/06/2026
179	15	Liliane Andrade Silva	35	22/06/2026
103	16	Allen Sângelo da Silveira Santos	35	22/06/2026
210	17	Mayara Andrade da Silva	35	22/06/2026
058	18	Marcos Alves da Silva	35	22/06/2026
054	19	Lian Martins de Oliveira	Desclassificado (item 9.9)	-
062	20	Edimara Moura Honorato	Desclassificada (item 9.9)	-
VIGIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
165	1	Juan Pablo Santos de Lima	45	22/06/2026
038	2	Wilson Arino da Silva	40	22/06/2026
184	3	Jefte Silva Carneiro	35	22/06/2026
166	4	Jurivaldo Nunes de Lima	35	22/06/2026
167	5	Hudson de Souza Pinto	35	22/06/2026
180	6	Gleson Nunes da Silva Batista	35	22/06/2026
200	7	Talisson de Oliveira Rodrigues	35	22/06/2026
046	8	Francisco Carlos Abraão Ramos de Paula	35	22/06/2026
188	9	Fernando Vinicyus da Silva	Desclassificado (item 9.9)	-
010	10	Francisco Whalison da Silva	Desclassificado (item 9.9)	-
121	11	Edicleusa de Souza Silva	Desclassificada (item 9.9)	-
198	12	Ítalo Alves de Alencar	Desclassificado (item 9.9)	-
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
195	1	Ângelo Marcos Lima de Oliveira Junior	70	23/06/2026
045	2	Claudya Silva de Souza	65	23/06/2026
145	3	Samara Freire da Silva	65	23/06/2026
157	4	Thaynara Alencar Frozza	55	23/06/2026
116	5	Emilly Felícia Barbosa de Oliveira	55	23/06/2026
060	6	Regiane Oliveira de Araujo	48	23/06/2026
109	7	Rosmelys Caramoto Rios Diaz	45	23/06/2026
086	8	Lorhany Nascimento de Almeida	45	23/06/2026
052	9	Naira Carvalho da Silva e Silva	67	23/06/2026
149	10	Vitor Gustavo da Silva Pinheiro	35	23/06/2026
016	11	Veronica Augustinho da Silva	35	23/06/2026
156	12	Weverson Ferreira de Araujo	35	23/06/2026
153	13	Francisco Kauan Costa Nogueira	35	23/06/2026
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTEVISTA
091	1	Franciele de Oliveira dos Santos	67	23/06/2026
071	2	Maria Rita Morais da Silva Azevedo	67	23/06/2026
154	3	Maria Antonia Cruz de Lima	47	23/06/2026
163	4	Elisandra Lima do Nascimento	45	23/06/2026
093	5	Abimael Carvalho Barros	45	23/06/2026
148	6	Maria Luciene Pereira da Costa	35	23/06/2026
098	7	Ludmila Pereira de Araujo	35	23/06/2026
134	8	Mariuza Barroso Moura	35	23/06/2026
047	9	Lucineire Monteiro Mendes	Desclassificado (item 9.9)	-
034	10	Raimunda Nonata Cruz de Lima	Desclassificada (item 9.9)	-
NUTRICIONISTA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
136	1	Karen de Souza Lima	70	23/06/2026
117	2	Edmundo Rocha Brito	40	23/06/2026
140	3	Andressa de Sá Mendonça Miranda	Desclassificada (item 9.9)	-
PSICÓLOGO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
074	1	Diana Cris da Silva Souza	67	23/06/2026

ASSISTENTE SOCIAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
	-	Não houve inscrito	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
141	1	Cintia Maria de Souza Silva Tessinari	70	23/06/2026
207	2	Mariuza Evangelista dos Santos	67	23/06/2026
159	3	Geane da Silva Santos de Lima	66	23/06/2026
197	4	Regina dos Santos Medeiros Fernandes	66	23/06/2026
155	5	Maria Janice Nascimento da Silva	65	23/06/2026
075	6	Ledinalva Rosa Saul	69	23/06/2026
092	7	Ingredy Bortolini da Silva Mota	63	23/06/2026
172	8	Sara Luenda de Souza Dias	60	23/06/2026
124	9	Thaís Keciliana Pereira da Silva	46	23/06/2026
215	10	Vastir da Silva Mesquita	38	23/06/2026
192	11	Evanessa Ingridy Fernandes Silva	34	23/06/2026
006	12	Patrícia Ruth da Silva Santos	35	23/06/2026
160	13	Josiane Monteiro da Silva	Desclassificada (item 9.9)	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
194	1	Amanda Gomes de Miranda	69	23/06/2026
096	2	Eliane dos Santos de Oliveira Monteiro	25	23/06/2026
PROFESSOR DA EJA 1 – ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
131	1	Joiciele Almeida de Oliveira	65	23/06/2026
081	2	Valtemar Araujo da Conceição	62	23/06/2026
082	3	Ana Claudia da Silva Dias	42	23/06/2026
214	4	Vitoria Souza de Lima	30	23/06/2026
196	5	Maria Nilsilene da Silva Farias	20	23/06/2026
PROFESSOR DA EJA 1 – ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
097	1	Mirian Oliveira da Silva Lima	50	23/06/2026
147	2	Audeciane Saraiva de Freitas	26	23/06/2026
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
144	1	Elizangela Rosa Menezes	70	23/06/2026
205	2	Jane Kelly da Silva Muniz	70	23/06/2026
056	3	Francisca das Chagas Gana da Costa	70	23/06/2026
182	4	Pryscila Fonseca da Silva Alvez	65	23/06/2026
077	5	Fernanda Mendes da Silva	56	23/06/2026
127	6	Josefa Pereira Monteiro	50	23/06/2026
164	7	Jéssica Oliveira da Souza	45	23/06/2026
202	8	Ingridy Pereira da Silva	45	23/06/2026
183	9	Erivan da Silva Alves	38	23/06/2026
126	10	Edmilson Castro de Souza	37	23/06/2026
212	11	Hosana Carvalho	36	23/06/2026
152	12	Patrícia Raquel Rosa Batista	35	23/06/2026
132	13	Antonia Maria Machado de Almeida	35	23/06/2026
213	14	Karine Silva Dias	20	23/06/2026
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
019	1	Eliezio Pereira Monteiro	70	23/06/2026
013	2	Aldecira Ferreira de Freitas Oliveira	60	23/06/2026
015	3	Jheime Shelby da Silva	59	23/06/2026
044	4	Antonia da Silva de Souza	55	23/06/2026
094	5	Thais dos Santos da Silva	55	23/06/2026
057	6	Maria Antonia Lopes Ribeiro	50	23/06/2026
095	7	Jakeline Gomes Ribeiro Rodrigues	33	23/06/2026
050	8	Hosana Alves de Souza	22	23/06/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
018	1	Liliane Soares da Silva	45	23/06/2026
133	2	Alexandre de Nascimento Xavier	28	23/06/2026
201	3	Jairo Silva da Rocha	24	23/06/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
036	1	Israel Santos de Oliveira	70	23/06/2026
206	2	Jozilane Barbosa de Queiroz	63	23/06/2026
170	3	Laudemiro de Souza e Silva Neto	60	23/06/2026
185	4	Ekson Lima de Souza	60	23/06/2026
193	5	Vitor Hugo de Sousa Pinto	50	23/06/2026
041	6	Iris da Silva Muniz	35	23/06/2026
020	7	Cassio de Andrade Costa	34	23/06/2026
076	8	Nayma da Silva Brito	25	23/06/2026
PROFESSOR DE PORTUGUES ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
110	1	Marinete da Silva Costa	30	23/06/2026
138	2	Alexandre Marques da Silva Neto	30	23/06/2026
PROFESSOR DE ESPANHOL ANOS FINAIS - ZONA URBANA				

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
088	1	Jonata Oliveira Sanches	45	23/06/2026
PROFESSOR DE INGLÊS ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
123	1	Felipe dos Santos Menezes	55	23/06/2026
139	2	Eliane Lima de Alencar e Silva	55	23/06/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
005	1	Jailson Fernandes Barros de Sousa	30	23/06/2026
035	2	Maiqueline de Souza Westemaier	22	23/06/2026
199	3	Kaio Braga da Costa Gadelha	20	23/06/2026
PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
203	1	Catia Feitoza de Souza	40	23/06/2026
175	2	Ouana Nery da Conceição	Desclassificada (item 9.9)	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
173	1	Geana Mendes da Silva	45	DATA DA ENTREVISTA
080	2	Gabrielle Sobralino Ferreira	Desclassificada (item 9.9)	-
PROFESSOR DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
102	1	Luiza Cardina Ferreira da Silva	50	23/06/2026
122	2	Thainá Maraes Neri	Desclassificada (item 9.9)	-
PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
204	1	Larissa Mendes da Costa	20	23/06/2026
216	2	Valter Frazão da Silva	20	23/06/2026
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO ANOS FINAIS - ZONA URBANA				
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
	-	Não houve inscrito	-	-

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Capixaba-Acre, 18 de junho de 2026.

Jhon Leno Oliveira da Silva
Presidente da comissão Avaliadora

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026
JULGAMENTO DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO(A) CANDIDATO(A): SABRYNA CAROLYNE XAVIER NUNES BRAGA
Nº INSCRIÇÃO: 174
CARGO: BIOMÉDICA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 11/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. A candidata alega que conforme a lei 10.162/23, considera-se como experiência profissional, o estágio, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, conclui-se que: A lei que a mesma cita no recurso, se refere especificamente ao Estado do Rio de Janeiro. Quanto ao certame municipal, para que estágio contasse como experiência para fins de pontuação, este item deveria constar no edital do processo seletivo, o que não é o caso. Portanto, o estágio não pontua como experiência profissional.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MIRELA MUSTAFA MARIA
Nº INSCRIÇÃO: 182
CARGO: BIOMÉDICA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata concorrente Sabryna Carolyne Xavier Nunes Braga. A candidata alega que a especialização apresentada pela concorrente é na área de estética, não possuindo relação direta laboratorial prevista para o cargo em seleção.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliados os títulos da candidata concorrente, conclui-se que: O item 10.3 do Edital, quadro b, que refere-se à pontuação dos Cargos de Nível Superior, a pontuação de “Especialização” não se limita à especializações específicas para o cargo pretendido, sendo portanto, a especialização da candidata Sabryna Carolyne Xavier Nunes Braga em Biomedicina Estética aceita na avaliação dos títulos para efeitos de pontuação.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): LUANA SZILAGYI DE ALBUQUERQUE
Nº INSCRIÇÃO: 71
CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA – UBS FRANCISCO ANTÕNIO DE LIMA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 11/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos e experiência no cargo.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliados os títulos da candidata, conclui-se que houve um equívoco na contagem da pontuação geral da candidata. Sendo portanto, deferido o recurso. A pontuação da candidata é de 30 pontos.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): RENE FREITAS DE ARAÚJO
Nº INSCRIÇÃO: 128
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados pelo candidato, e a pontuação da experiência profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e reavaliados os títulos do candidato, conclui-se que o mesmo não apresentou certificado de Curso de Informática, exigido pelo edital no item 10.3, quadro d.
Quanto à experiência profissional, as declarações apresentadas pelo candidato no envelope de inscrição contabilizam 2 anos, 09 meses e 27 dias, e não 03 como o candidato requisitou. Sendo assim, o recurso foi indeferido, permanecendo a pontuação do candidato, a mesma.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANDRESSA MARTINS AMARAL
Nº INSCRIÇÃO: 192
CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA – UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos da candidata.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliados os títulos e pontuação, conclui-se que os títulos apresentados pela mesma, correspondem à pontuação do resultado parcial. O curso citado no recurso: ”Capacitação em Resina Composta” não apresenta carga horária, apenas os dias do curso, 27 e 28 de outubro de 2021. Sendo portanto, indeferido o recurso. Cabe ressaltar que, foi identificado que, após consulta realizada junto ao Conselho Regional de Odontologia, constatou-se que seu registro profissional encontra-se com situação inativa. Considerando que o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista exige registro ativo e regular junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme previsto na legislação profissional vigente e nos requisitos estabelecidos no edital do certame, a candidata não atende às condições necessárias para o exercício do cargo. Dessa forma, diante da ausência de comprovação de registro profissional ativo, resta caracterizado o descumprimento de requisito indispensável para a investidura no cargo. Sendo assim, resta a desclassificação da candidata.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 09
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, MICROÁREA 09
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a revisão da microárea de inscrição. A mesma alega que se inscreveu para microárea 03 e no resultado parcial a mesma foi classificada na área 09.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliada a sua ficha de inscrição, foi constatado que a mesma realmente se inscreveu para a área 03 no ato da inscrição. Sendo assim, foi deferido o recurso e a mesma terá sua classificação alterada.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARLON JUNIOR DE OLIVEIRA ALMEIDA
Nº INSCRIÇÃO: 31
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato solicitando a revisão dos títulos e da experiência.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e reavaliado os títulos apresentados, conclui-se que o curso de técnico em Agente Comunitário de Saúde não foi incluído no envelope entregue no ato de inscrição, sendo impossível acrescentá-lo após o envelope lacrado. Quanto à experiência, a declaração apresentada pelo candidato informa o período de junho de 2022 à 09 de fevereiro de 2024, contabilizando 1 ano e 08 meses, estando portanto, correta a pontuação. Sendo assim, o recurso foi indeferido, e a pontuação permanece a mesma.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARIA PRISCILA LINDOSO PEREIRA
Nº INSCRIÇÃO: 65
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA – MICROÁREA 03
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidata solicitando a revisão dos títulos. A candidata alega que apresentou certificado de curso técnico em Agente Comunitário de Saúde; Que a nomenclatura no certificado do curso “Agente Comunitário de Saúde”, deve-se ao fato da turma formada em 2016, ser a primeira turma da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, Que a ausência da expressão “Técnico” não altera a natureza e o nível de formação obtida.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliados os títulos apresentados, conclui-se que o curso apresentado pela mesma é de Formação Inicial em Agente comunitário de saúde, conforme consta no próprio certificado, com carga horária de 400 horas, não sendo considerado portanto como Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista que já em 2016, a carga horária mínima exigida para esta formação é de 1.200 horas, conforme definição pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/MEC). Dessa forma, o recurso foi indeferido, e a pontuação permanece inalterada.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARCOS BARBOSA AGUIAR
Nº INSCRIÇÃO: 54
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA – MICROÁREA 02
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato solicitando a revisão da pontuação da candidata concorrente Samires Brasil dos Santos.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que a pontuação da candidata concorrente foi corrigida na publicação de 12 de junho, no Diário Oficial do Estado do Acre. Por essa razão, o pedido foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): FRANCISCA LUCIANA BATISTA MONTES
Nº INSCRIÇÃO: 185
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS IDELFONSO CORDEIRO DE ANDRADE – MICROÁREA 03
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, alegando que sua concorrente Vanessa Balduyna Cordeiro do Nascimento não reside na microárea para a qual se inscreveu, solicitando assim verificação e tomada de providências.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, verificou-se que no Quadro 02 do Edital – Vagas de Agentes Comunitários de Saúde, a Microárea 03, compreende: Ramal Eletrônico, Ramal do Birroque, Ramal da Estrada Velha, Ramal Traíra, Ramal do Zé Lito e adjacências. Ao verificar o comprovante de residência apresentado pela candidata concorrente, o mesma apresenta o endereço: Ramal Eletrônico (Rural). 14902 – 69931000, residindo a mesma, portanto, na localidade descrita pelo edital. Sendo assim, o recurso foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): JORGE NILTON NOGUEIRA DE MELO
Nº INSCRIÇÃO: 177
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando a reavaliação dos seus títulos e pontuação. O candidato também alega que a candidata concorrente Daniela Araújo Silva, não possui dois anos de experiência e solicita revisão.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise dos motivos alegados, verificou-se que entre os cursos de 80h apresentados pelo candidato, os mesmos foram emitidos pela ESCON – Escola de Cursos On Line. Ocorre que em fevereiro de 2025, a referida escola de cursos foi acusada pelo Ministério Público de Minas Gerais, por suspeita de vender 50 mil diplomas falsos e milhares de carteirinhas de estudante em todo o Brasil. A investigação do Ministério Público mostrou que duas instituições de ensino – as escolas Escon e Fajon - ofereciam cursos online que emitiam

certificados de centenas de horas de aulas, mas que podiam ser cumpridos em poucos minutos. Ao tentar verificar a autenticidade dos certificados apresentados pelo candidato, através do QR CODE do certificado, não foi possível acessar a página de validação, pois o site da escola encontra-se temporariamente suspenso em cumprimento a uma decisão judicial.
Dessa forma, os pontos dos referidos cursos foram descontabilizados.
Quanto ao questionamento sobre a experiência da candidata Daniela Araújo Silva, foi verificado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e comprovado que a mesma possui os dois anos de experiência que foram apresentados na Declaração apresentada pela candidata.
Dessa forma, o recurso do candidato foi deferido para reavaliação de títulos e pontuação, e a pontuação do mesmo foi corrigida, de 67 pontos para 52 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): DANIELA ARAUJO SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 107
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma alega que o certificado de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, apresentado pelo candidato concorrente Joalesson Barros dos Reis não é válido.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que a o certificado de conclusão do curso do candidato concorrente é válido. Dessa forma, o recurso da candidata foi indeferido, e os pontos do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde do concorrente foram devidamente considerados.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): TAYANNE CRISTINA DE MOURA LUZ
Nº INSCRIÇÃO: 181
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS LUIZ FERNANDO MAGALHÃES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma solicita a revisão da pontuação da candidata concorrente Sabrina Vieira de Amorim, quanto às datas de conclusão dos cursos apresentados.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que todos os certificados da candidata concorrente obedecem fielmente às exigências do edital quanto às datas de conclusão dos cursos apresentados. Dessa forma, o recurso foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RODRIGO MARTINS TEIXEIRA
Nº INSCRIÇÃO: 48
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 11/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, onde o mesmo solicita a revisão dos seus títulos e pontuação, alegando que uma especialização não foi contabilizada, bem como os pontos de experiência,
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que não foram contabilizados na pontuação do mesmo, uma pós-graduação e dois cursos com carga horária mínima de 80h. Dessa forma, o recurso foi deferido e a pontuação do candidato, corrigida de 24 pontos para 39 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RAMON NASCIMENTO DE CASTRO
Nº INSCRIÇÃO: 03
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, onde o mesmo solicita a revisão dos títulos e da pontuação dos candidatos com números de inscrição 128 e 130 respectivamente, referente ao Curso Técnico de Agente de Combate à Endemias e à experiência Profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que os certificados de Técnicos em Agente de Combate à Endemias apresentados pelos dois candidatos foi emitido pelo Programa Mais Saúde Com Agente, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, devidamente autenticados pelo SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.
Quanto à experiência profissional, a pontuação dos candidatos, correspondem às comprovações apresentadas.
Dessa forma, o recurso foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): GIANNINI FARIAS BANDEIRA
Nº INSCRIÇÃO: 130
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, onde o mesmo solicita a revisão dos seus títulos e pontuação.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que o candidato não apresentou certificado de curso de informática, como exigido pelo edital. Ademais todos os demaisa cursos foram contabilizados corretamente.
Quanto à pontuação de experiência profissional, o mesmo apresentou comprovação de 1 ano, 5 meses e 22 dias. Como o edital do certame, contabilizava 01 ponto por ano de experiência, a pontuação do resultado preliminar está correta.
Dessa forma, o pedido do candidato foi deferido para reavaliação, e a pontuação permanece como publicado no resultado parcial .
NOME DO(A) CANDIDATO(A): SAMIA MEDEIRO BRITO
Nº INSCRIÇÃO: 04
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma solicita a revisão da sua pontuação de experiência profissional e do candidato de inscrição número 150 – Italo Bruno de Souza Gomes. A candidata alega que possui o mesmo tempo de experiência profissional do candidato concorrente.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e ao reavaliar a documentação, ficou constatado que ambos candidatos apresentaram declaração de experiência compreendendo o mesmo período, de setembro de 2021 a maio de 2026, totalizando 4 anos e 8 meses. Dessa forma, conclui-se que a pontuação da candidata requerente está correta, com 4 pontos, e a pontuação do concorrente Italo Bruno de Souza Gomes, está equivocada. Sendo assim a pontuação do candidato será corrigida, alterando a pontuação geral de 60 pontos para 59 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARK GREGORE NERI DE MOURA
Nº INSCRIÇÃO: 133
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, onde o mesmo solicita a revisão dos seus títulos e da sua pontuação de experiência profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e ao reavaliar a documentação, ficou constatado que a pontuação do mesmo está correta, tendo em vista que o candidato não apresentou o curso de técnico em agente de combate à endemias (10 pontos), e que o mesmo comprovou experiência na área pretendida de 1 ano, 5 meses e 18 dias, totalizando 1 ponto de experiência. Portanto, o recurso foi indeferido e a mantém-se a pontuação do candidato.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): NILCIANE ARAUJO DE FREITAS SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 25
CARGO: CIRURGIÃ DENSTISTA- ESPECIALIDADE ENDONDOTIA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma solicita a revisão dos seus títulos e da sua pontuação de experiência profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e ao reavaliar a documentação, ficou constatado que quanto aos títulos, a mesma teve seus pontos de ensino superior, duas especializações e um curso de 120h (Cirurgia Oral Menor), devidamente pontuados. A mesma alega no recurso, um curso de capacitação com carga horária mínima de 80h, porém não apresentou o certificado do referido curso, constando no seu envelope apenas: Dois cursos de 40h, um curso de 55 horas e um certificado de participação em Jornada Odontológica. Todos com carga horária inferior a 80h, como exigido no edital.

Quanto à experiência profissional, o edital deixa claro: experiência profissional no cargo. Sendo assim, a mesma apresentou experiência profissional como cirurgiã dentista especialista em endodontia, o período de 21/07/2024 a 28/05/2026, totalizando 1 ano e 10 meses, que equivale a 01 ponto como experiência.
Dessa forma, o recurso foi indeferido, pois a pontuação da candidata está correta.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RENAN DE OLIVEIRA CRUZ
Nº INSCRIÇÃO: 173
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA – MICROÁREA 05
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que alega que a candidata com inscrição 075 Patricia de Souza Lima Ferreira, apresentou cursos irregulares no ato de sua inscrição, e que a mesma possui menos de 02 anos de experiência. Alega também que o candidato João Lucas Silva de Souza, inscrição 57, não reside na microárea 05, para onde se inscreveu.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que a candidata 075 Patricia de Souza Lima Ferreira, teve seus títulos devidamente pontuados, tendo esta comissão organizadora inclusive consultado a validação dos cursos, via SISTEC. Quanto à experiência profissional da candidata concorrente, a declaração apresentada pela mesma, com informações do CNES, informa o período de janeiro de 2022 a fevereiro de 2024, estando portando a pontuação correta.
Quanto ao candidato João Lucas Silva de Souza, inscrição 57, não residir na microárea 05, o edital define como área 05 (Centro, Seringal Vila Nova; e adjacências) estando portanto a declaração de residência do candidato concorrente (Ramal da Limeira, Seringal Vila Nova, colocação Macário) compatível com a descrição do edital.
Sendo assim, o recurso foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): FRANCISCO JONAS DA SILVA DE SOUZA
Nº INSCRIÇÃO: 99
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA – MICROÁREA 04
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que alega que o candidato com inscrição 18, Ezio Menezes Pacheco, apresentou cursos irregulares no ato de sua inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, verificou-se que os cursos de 120h, 02 cursos de 80h, e o curso de informática básica, apresentados pelo candidato, foram emitidos pela ESCON – Escola de Cursos On Line. Ocorre que em fevereiro de 2025, a referida escola de cursos foi acusada pelo Ministério Público de Minas Gerais, por suspeita de vender 50 mil diplomas falsos e milhares de carteirinhas de estudante em todo o Brasil. A investigação do Ministério Público mostrou que duas instituições de ensino – as escolas Escon e Fajon - ofereciam cursos online que emitiam certificados de centenas de horas de aulas, mas que podiam ser cumpridos em poucos minutos. Ao tentar verificar a autenticidade dos certificados apresentados pelo candidato, através do QR CODE dos certificados, não foi possível acessar a página de validação, pois o site da escola encontra-se temporariamente suspenso em cumprimento a uma decisão judicial.
Dessa forma, os pontos dos referidos cursos foram descontabilizados. O Candidato teve sua pontuação geral corrigida de 55 pontos para 25 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): LUCY BETTY C DE OLIVEIRA ABREU
Nº INSCRIÇÃO: 83
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS IDELFONSO CORDEIRO – MICROÁREA 02
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma alega que o endereço do candidato concorrente Flavio da Silva, inscrição nº 26 não reside na área pretendida e descrita no edital.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que o comprovante de residência do candidato concorrente é Rua do Hortigranjeiro, 1010, o que de fato, não é área descrita no edital para a microárea 02. Além disso, na ficha de inscrição, o candidato declara sua residência, no ramal sementeira km 03, que fica fora da abrangência da área 02, que compreende o território a partir do km 04.
Dessa forma, o recurso foi deferido, e o candidato concorrente foi desclassificado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Nº INSCRIÇÃO: 149
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS ALCOBRAS – MICROÁREA 01
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma solicita a reavaliação dos títulos e da experiência profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que apenas um curso com carga horária acima de 120h foi pontuado, já que dois cursos foram desconsiderados, já que os mesmos foram emitidos pela FAJON – Escola de Cursos On line. Ocorre que em fevereiro de 2025, a referida escola de cursos foi acusada pelo Ministério Público de Minas Gerais, por suspeita de vender 50 mil diplomas falsos e milhares de carteirinhas de estudante em todo o Brasil. A investigação do Ministério Público mostrou que duas instituições de ensino – as escolas Escon e Fajon - ofereciam cursos online que emitiam certificados de centenas de horas de aulas, mas que podiam ser cumpridos em poucos minutos. Ao tentar verificar a autenticidade dos certificados apresentados pelo candidato, através do QR CODE dos certificados, não foi possível acessar a página de validação, pois o site da escola encontra-se temporariamente suspenso em cumprimento a uma decisão judicial.
Ainda sobre os cursos apresentados, verificou-se que dois cursos de 80h não foram pontuados. A pontuação foi corrigida.
Quanta à experiência, a candidata pontuou o limite estabelecido pelo edital. (05 pontos).
Dessa forma, o recurso foi deferido, a pontuação foi corrigida nos títulos, e a pontuação permaneceu a mesma, 45 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RODRIGO BORGES CARQUEIJEIRO
Nº INSCRIÇÃO: 01
CARGO: CIRURGIÃ DENSTISTA- UBS IDELFONSO CORDEIRO
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que solicita a verificação dos títulos e pontos de experiência profissional.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e ao reavaliar a documentação, ficou constatado que a pontuação está devidamente correta diante do que foi apresentado no envelope entregue pelo candidato. Um dos cursos que o mesmo cita no recurso (Prótese parcial Fixa), não foi contabilizado, pois o candidato atuou como monitor. Declaração de atuação como preceptor ou monitor comprova experiência, atividade de ensino ou supervisão, e não a conclusão de um curso. Como o edital, prevê a pontuação apenas para cursos de aperfeiçoamento/capacitação, a declaração de preceptoria ou monitoria, não substitui um certificado de curso.
Quanto à experiência profissional, o mesmo pontuou no limite estabelecido pelo edital (05 pontos), estando portanto devidamente calculado.
Dessa forma, a pontuação do mesmo mantém-se como publicado do resultado preliminar.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANDERSON MARTINS AMARAL
Nº INSCRIÇÃO: 05
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que solicita a verificação dos pontos de experiência profissional dos candidatos Rene Freitas de Araujo, inscrição 128, e Giannini Farias Bandeira, inscrição 130.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, e ao reavaliar a documentação, ficou constatado que o período de experiência dos candidatos concorrentes está devidamente comprovado, com documentos e declarações semelhantes ao do candidato requerente.
Dessa forma, o recurso foi indeferido.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANDERSON MARTINS AMARAL
Nº INSCRIÇÃO: 05
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.

2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que solicita a revisão de candidatos que apresentaram cursos emitidos pela plataforma ESCON.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, faz-se saber que cursos com certificados emitidos pelas plataformas ESCON e FAJON não foram contabilizados pela comissão.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RAMON NASCIMENTO DE CASTRO
Nº INSCRIÇÃO: 03
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, que solicita a revisão de candidatos que apresentaram cursos emitidos pela plataforma ESCON.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, faz-se saber que cursos com certificados emitidos pelas plataformas ESCON e FAJON não foram contabilizados pela comissão.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): VANDA FERREIRA DA SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 78
CARGO: ENFERMEIRA - CAPS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 11/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, que solicita a reavaliação dos títulos e da experiência profissional, bem como a revisão da sua pontuação.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, verificou-se que quanto aos Títulos, os mesmos foram devidamente pontuados. A candidata apresentou o diploma de Ensino Superior (10 pontos), uma Especialização (05 pontos). A mesma apresentou somente um certificado de curso de carga horária mínima de 80h – Primeiros Socorros – (05 pontos). Foi constatado que a mesma apresentou 04 certificados com carga horária inferior à exigida pelo edital: Um curso de 60 horas, um curso de 20 horas, um curso de 45 horas e um curso de 32 horas. A candidata também apresentou duas declarações e um certificado de que atuou como preceptora em três cursos, que não foram contabilizados como pontuação, pois, entendemos que Declaração de atuação como preceptor ou monitor comprova atividade de ensino ou supervisão, e não a conclusão de um curso. Como o edital, prevê a pontuação apenas para cursos de aperfeiçoamento/capacitação, a declaração de preceptoria ou monitoria, não substitui um certificado de curso. Portanto a pontuação de títulos está somada corretamente. Quanto à experiência, a candidata apresentou uma declaração da Prefeitura de Rio Branco, que comprova que a mesma atuou como enfermeira no período de julho de 2011 a setembro de 2012, o que equivale a 1 ano e 2 meses de experiência,1 ponto, como está somado na sua nota geral. Destaca-se que a candidata requerente, apresentou no envelope entregue no ato da inscrição, 04 declarações de tempo de serviço da Prefeitura de Rio Branco, relacionadas aos exercícios de 2013 a 2016, 2017 a 2019, 2024 e 2025, porém em nenhuma delas é possível identificar se a mesma atuou como enfermeira, já que no campo “cargo” é descrito: Entre 2013 a 2016 – Cargo em Comissão CC-3; Entre 2017 a 2019 - Cargo em Comissão CC-3; Em 2024 - Cargo em Comissão CC-4; Em 2025 - Cargo em Comissão CC-3; Tendo sido não contabilizadas e pontuadas as referidas declarações, em razão do edital contar como experiência, “experiência no cargo”, no caso de enfermeira, como pretendido. Por essa razão, conclui-se que a pontuação da candidata esta devidamente correta.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): JARDSON DA SILVA MUNIZ
Nº INSCRIÇÃO: 104
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pelo candidato, onde o mesmo alega que o certificado de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, apresentado pelo candidato concorrente Joalesson Barros dos Reis não é válido.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pelo candidato, constatou-se que o certificado de conclusão do curso do candidato concorrente é válido. Dessa forma, o recurso da candidata foi indeferido, e os pontos do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde do concorrente foram devidamente considerados.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): TAMILA BATISTA DA SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 74
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – MICROAREA 08.
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma alega que a pontuação dos títulos e experiência não estão somados corretamente.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que não foram contabilizados na pontuação da candidata dois cursos de 120h e um curso de 80h. Corrigido o equívoco, a pontuação geral da candidata passa de 44 para 59 pontos.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): LUZANIRA DA SILVA NASCIMENTO
Nº INSCRIÇÃO: 24
CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, onde a mesma alega que a pontuação dos títulos não está somada corretamente.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que não foi contabilizado um curso de carga horária mínima de 80h. Corrigido o equívoco, a pontuação geral da candidata passa de 25 para 30 pontos. Quanto aos outros cursos apresentados pela candidata e não contabilizados, ou não cumprem a carga horária mínima, ou não é curso para a área de atuação do cargo, como está no edital.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): NATANAEL AMORIM DOS SANTOS
Nº INSCRIÇÃO: 09
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, por meio do qual a recorrente alega que a candidata Maria José da Costa e Silva não reside na microárea para a qual foi classificada. Aduz, ainda, que a referida candidata realizou sua inscrição para a Microárea 03, e não para microárea 09, conforme divulgado no resultado preliminar divulgado pela Comissão do Processo Seletivo
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, constatou-se que, a candidata Maria José da Costa e Silva não reside na microárea para a qual foi classificada. A referida candidata realizou sua inscrição para a Microárea 03, e não para microárea 09, conforme divulgado no resultado preliminar divulgado pela Comissão do Processo Seletivo. Sendo assim, a interposição de recurso está deferida.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MARIA EUGÊNIA CARNEIRO DE SOUZA
Nº INSCRIÇÃO: 105
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, por meio do qual a recorrente solicita a desclassificação da candidata Clicia Mara Silva Cordeiro de Menezes, pelas seguintes razões: a candidata não reside na microárea 02, no qual ela não cumpre as exigências do anexo II do edital, que estabelece a obrigatoriedade de residir na área de atuação do cargo. Bem como, no edital não prevê vagas destinadas para PCD’S.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise das alegações apresentadas no recurso, constatou-se que a candidata Clicia Mara Silva Cordeiro de Menezes não reside na Microárea 02, para a qual foi classificada no resultado preliminar. Após reanálise da documentação apresentada, especialmente do comprovante de residência, verificou-se que a candidata reside no Ramal da Elza, localidade pertencente à Microárea 03. Ressalta-se que o Anexo II do Edital nº 01/2026, que dispõe sobre os requisitos e atribuições dos cargos, estabelece, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, como requisito básico para investidura na função, residir na área de atuação correspondente à vaga pretendida. Dessa forma, considerando que a candidata não atende ao requisito de residência na Microárea 02, conclui-se pela procedência do recurso, com a consequente desclassificação da candidata da vaga para a referida microárea.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): CLICIA MARA SILVA CORDEIRO DE MENEZES
Nº INSCRIÇÃO: 58
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026,

tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, por meio do qual a recorrente solicita retificação para vaga de pessoa com deficiência (PCD'S)
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Após análise das alegações apresentadas pela recorrente, verificou-se que o Edital prevê, em seu item 5.1, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para Pessoas com Deficiência (PcD). Entretanto, para o cargo em questão foi disponibilizada apenas 01 (uma) vaga imediata. Considerando o percentual estabelecido no edital, não há quantitativo de vagas suficiente para a aplicação da reserva prevista, uma vez que a legislação e a jurisprudência consolidada determinam que a reserva de vagas para pessoas com deficiência deve observar a proporcionalidade em relação ao número total de vagas ofertadas. Assim, o fato de uma das candidatas inscritas ter concorrido na condição de Pessoa com Deficiência não gera, por si só, a obrigatoriedade de destinação da única vaga existente à referida modalidade de concorrência, permanecendo a classificação conforme os critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, não foram identificadas irregularidades no certame, razão pela qual o recurso apresentado é INDEFERIDO, mantendo-se inalterado o resultado divulgado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): JANAINA NATIVIDADE FERREIRA
Nº INSCRIÇÃO: 22
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA UBS LUIZ FERNADES
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, por meio do qual a recorrente solicita a verificação da carteira profissional da candidata ao cargo de cirurgião dentista, poios se encontra vencida no nome de Andressa Martins Amaral. O cadastro da mesma apresentasse inativo no Conselho Regional de Odontologia.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Após análise das alegações apresentadas pela recorrente, verificou-se que a candidata Andressa Martins Amaral, inscrita para o cargo de Cirurgião-Dentista, apresentou carteira profissional vencida. Ademais, em consulta realizada junto ao Conselho Regional de Odontologia, constatou-se que seu registro profissional encontra-se com situação inativa. Considerando que o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista exige registro ativo e regular junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme previsto na legislação profissional vigente e nos requisitos estabelecidos no edital do certame, a candidata não atende às condições necessárias para o exercício do cargo. Dessa forma, diante da ausência de comprovação de registro profissional ativo, resta caracterizado o descumprimento de requisito indispensável para a investidura no cargo, razão pela qual o recurso apresentado é DEFERIDO, procedendo-se à desclassificação da candidata, observadas as disposições editalícias e os demais atos administrativos pertinentes.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): PATRICIA SILVA DE SOUZA
Nº INSCRIÇÃO: 47
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RAIMUNDO LUSTOSA – MICROAREA 05
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto pela candidata, por meio do qual a recorrente solicita a reavaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, bem com retificação da pontuação.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Após análise das alegações apresentadas pela recorrente, verificou-se que, após a reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, foi constatado equívoco no somatório da pontuação atribuída na fase de avaliação de títulos. Diante da nova conferência da documentação apresentada e da aplicação dos critérios estabelecidos no edital, constatou-se que a pontuação correta da candidata corresponde a 40 (quarenta) pontos, e não 25 (vinte e cinco) pontos, conforme anteriormente divulgado. Assim, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da autotutela administrativa, procede-se à retificação da pontuação da candidata, passando a constar a nota de 40 (quarenta) pontos na avaliação de títulos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANDRESSA ARAÚJO PIMENTEL
Nº INSCRIÇÃO: 001
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, conclui-se que: Após reavaliação dos títulos apresentados pela candidata, foi identificado que a nota atribuída está devidamente correta.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): Lillyanne Tessinari Xavier
Nº INSCRIÇÃO: 06
CARGO: PSCOLÓGO – PSB – PAIF ZONA URBANA
1 - DA TEMPESTIVIDADE: A candidata protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando revisão da área de atuação, bem como a retificação, conforme previsto no ato da inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a análise do motivo alegado pela candidata, e reavaliado a área de atuação, conclui-se que: Conforme verificado no Anexo V, no ato da inscrição, a candidata de fato se inscreveu para o cargo de Psicóloga – PSB – Zona Urbana e não para Psicóloga – PSB – Zona Rural conforme divulgado no resultado preliminar, sendo assim, deferido a interposição de recurso.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): NATANAEL CEZAR NASCIMENTO GREGÓRIO
Nº INSCRIÇÃO: 146
CARGO: Assistente Educacional – Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a recontagem da pontuação atribuída aos títulos apresentados. O candidato alega que não foram considerados dois certificados, o que teria prejudicado sua pontuação e, consequentemente, sua classificação, requerendo a reavaliação da contagem de pontos com base nos documentos apresentados.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que não foram pontuados os certificados de cursos.
Mediante a reanálise das documentações apresentadas a pontuação do candidato é de 65,0 pontos e não de 35,0 pontos como divulgado anteriormente.
Portanto, a pontuação e o resultado da candidata tiveram alterações, ficando deferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): WEVERSON FERREIRA DE ARAÚJO
Nº INSCRIÇÃO: 156
CARGO: Administrativo Educacional – Zona urbana
1 - DA TEMPESTIVIDADE: O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. O candidato alega que não foram computados os certificados dos cursos apresentados no cargo pleiteado conforme consta no Edital.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que os cursos apresentados não foram considerados por serem emitidos após a publicação do Edital.
De acordo com item 9.12 do Edital está determinado que serão aceitos somente certificados de curso de aperfeiçoamento emitido com 60(sessenta) dias que antecede a publicação do Edital. Portanto, a pontuação e resultado do candidato permanece sem alterações, ficando indeferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): VALTEMAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO: 081
CARGO: Professor da Eja - Zona urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados e a retificação da nota. O candidato alega que não foi computado 01(UM) certificado de 40 a 180 horas no cargo pleiteado conforme consta no Edital.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que o mesmo apresentou 4 certificados de cursos com carga de 40 a 180 horas.
Para alcançar o total de 25(vinte e cinco) pontos o candidato teria que apresentar o total de 05(cinco) títulos, conforme discriminado na Tabela de Pontuação de Títulos constada no Subitem 10.2.
Diante o exposto, a pontuação e resultado do candidato permanece sem

alterações, ficando indeferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): MAURIZA BARROSO MOURA
Nº INSCRIÇÃO: 134
CARGO: Administrativo Educacional – Zona Rural
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a correção do cargo a qual se inscreveu. A candidata alega que se inscreveu para o cargo Administrativo Educacional – Zona Rural, e no resultado preliminar o seu nome consta na classificação do cargo Administrativo Educacional – Zona Urbana.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Na reanálise da ficha de inscrição, verifica-se que a candidata se inscreveu para o cargo Administrativo Educacional – Zona Rural. Diante o exposto, será realizada a correção solicitada, ficando deferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): JOZILANE BARBOSA DE QUEIROZ
Nº INSCRIÇÃO: 206
CARGO: Professor de Educação Física - Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
A candidata interpõe recurso contra o resultado preliminar, solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. Alegando que, embora tenha realizado a inscrição de acordo com o edital, que alguns certificados de cursos não teriam sido considerados, o que teria prejudicado sua pontuação e, consequentemente, sua classificação, requerendo a reavaliação da contagem de pontos com base nos documentos apresentados.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Diante a reanálise de toda a documentação da candidata, verifica-se que 01(um)certificado de aperfeiçoamento não atende o item 10.2, letra a, que estabelece para fins de computação quer serão aceitos os Cursos de aperfeiçoamento de 180 a 300 horas na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.
Portanto, mediante reanálise dos títulos apresentados o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se integralmente o resultado preliminar.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): FERNANDA MENDES DA SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 077
CARGO: Professor de Ensino Fundamental I - Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. A candidata alega que a nota divulgada no resultado preliminar é inferior aos certificados apresentados.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Na reanálise de toda a documentação da candidata, verifica-se que não foi pontuado a documentação comprobatória de experiência profissional(sala de aula) apresentada.
Mediante a reanálise dos títulos apresentados a pontuação da candidata é de 56,0 pontos e não de 55,0 pontos como divulgado anteriormente. Diante do exposto mantém o deferimento do recurso apresentado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): Tailine Freitas Rodrigues
Nº INSCRIÇÃO: 211
CARGO: Assistente Educacional - Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
A candidata interpõe recurso solicitando a correção do nome. Alegando que o seu nome está incorreto na lista de classificação divulgada no resultado preliminar.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a reanálise na lista de classificados nos documentos de identificação verifica-se, que o nome da candidata contém erros. Diante do exposto mantém o deferimento do recurso apresentado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): LEIDINALVA ROSA SAUL
Nº INSCRIÇÃO: 075
CARGO: Professor da Educação Infantil – Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados e a computação dos pontos atribuídos a declaração de experiência. A candidata alega que não foi pontuado 01(um) certificado de curso 40 a 180 horas e 01(um) documento comprobatório de experiência em sala de aula que corresponde a 1,0 ponto.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE
Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, foi constatado que não foi pontuado 01(um) certificado de curso de 40 a 180 horas e o documento comprobatório de experiência não é em sala de aula.
Para fins de comprovação de experiência discriminados no item 10.2., letra a, são pontuados somente experiência em sala de aula. Mediante a reanálise dos títulos apresentados a pontuação da candidata é de 69,0 pontos e não de 64,0 pontos como divulgado anteriormente.
Diante do exposto mantém o deferimento parcialmente do recurso apresentado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ALINE GOMES ANDRADE
Nº INSCRIÇÃO: 065
CARGO: Profissional de apoio - Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a alteração do cargo a qual se inscreveu. A candidata alega que se equivocou no preenchimento da ficha de inscrição para o cargo pretendido, se inscrevendo para outro cargo. A intenção da candidata era se se inscrever para o cargo de Assistente Educacional - Zona Urbana.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a reanálise da ficha de inscrição, verificou-se que a candidata se inscreveu para o cargo Profissional de apoio - Zona Urbana.
Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações apresentadas.
Portanto, mantém a desclassificação da candidata e o indeferimento do recurso apresentado.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): FRANCISCO WHALISON DA SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 010
CARGO: Vigia
1 - DA TEMPESTIVIDADE. O candidato protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 - MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a revisão da pontuação. O candidato alega que nas documentações apresentadas consta um comprovante de conclusão do Ensino Médio.
3 - DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação verifica-se que há um documento relacionado a conclusão do Ensino Médio, mas não é histórico Escolar, Declaração e nem O Certificado de Conclusão.
Cabe esclarecer que está previsto no Edital Item 2.5 que o candidato deverá apresentar Certificados de escolaridade ou declaração acompanhado de histórico escolar devidamente registrados, de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior.
Constatou-se que o candidato não apresentou documento comprobatório de conclusão de Ensino Fundamental Completo, requisito exigido para o cargo de Vigia. Diante do exposto, fica indeferido o recurso e se mantém a desclassificação do candidato.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): NAIRA CARVALHO DA SILVA E SILVA
Nº INSCRIÇÃO: 052
CARGO: Administrativo Educacional - Zona Urbana
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
Trata-se de recurso interposto solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. A candidata alega que a nota divulgada no resultado preliminar é inferior aos certificados apresentados.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verifica-se que não foram pontuados os certificados de cursos de aperfeiçoamento e a contabilização de 1,0 ponto para o documento comprobatório de experiência profissional.
Mediante a reanálise das documentações apresentadas a pontuação da candidata é de 67,0 pontos e não de 36,0 pontos como divulgado anteriormente.
Portanto, a pontuação e o resultado da candidata tiveram alterações, ficando deferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): SARAJANE SANTOS DE LIMA
Nº INSCRIÇÃO: 025

CARGO: Monitor Escolar – Zona Rural
1 – DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) protocolou o recurso no dia 12/06/2026, tendo, portanto, atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, razão pela qual o apelo foi recebido tempestivamente.
2 – MOTIVO ALEGADO
A candidata interpõe recurso contra o resultado preliminar, solicitando a reavaliação dos títulos apresentados. Alegando que não foram computados os certificados dos cursos apresentados no cargo pleiteado.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verifica-se que os cursos apresentados não foram considerados por serem emitidos após a publicação do Edital. De acordo com item 9.12 do Edital, está estabelecido que serão aceitos somente certificados de curso de aperfeiçoamento emitido com 60(sessenta) dias que antecede a publicação do Edital.
Portanto, a pontuação e resultado da candidata permanece sem alterações, ficando indeferido seu recurso.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ESDRAS MONTEIRO LIMA DE MATOS REIS
Nº INSCRIÇÃO: 186
CARGO: Assistente Educacional - Zona URBANA
INSCRIÇÃO: 186
1) DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) apresentou o recurso no dia 12/06/2026, cumprindo, assim, o prazo estipulado nas normas do edital, motivo pelo qual o apelo foi aceito como tempestivo.
2 – MOTIVO ALEGADO: A candidata apresenta recurso contra o resultado preliminar, pedindo uma correção e revisão da classificação apresentada. Ela afirma que se inscreveu para a vaga de Assistente Educacional - Zona Rural no ato da inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE
Após reanálise do Edital e de toda a documentação fornecida pela candidata, constata-se que ela se inscreveu para um cargo que não está previsto no Edital do Processo Seletivo em questão. É importante esclarecer que no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, quadro 02 das vagas e cadastro de reserva destinados à Secretaria de Educação, está mencionado apenas o cargo de Assistente Educacional - Zona Urbana.
Com Efeito, em que pese o fato de que na “ficha de Inscrição” ter a opção de cargo de Assistente Educacional em “zona Rural”, no Edital que rege o Processo Seletivo não há essa oferta de cargo em Zona Rural, apenas e tão somente em Zona Urbana.
Face ao acima exposto, considerando que a ficha de inscrição previa o cargo de Assistente Educacional em Zona Rural, esta Comissão decide em dar parcial provimento ao Recurso, exclusivamente para manter a sua classificação para prosseguir no certame e concorrer a uma das vagas ofertadas para o cargo de “assistente Educacional em ZONA URBANA”.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): BENEILDES GLEICIANY DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº INSCRIÇÃO: 068
CARGO: Assistente Educacional - Zona Rural
1) DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) apresentou o recurso no dia 12/06/2026, cumprindo, assim, o prazo estipulado nas normas do edital, motivo pelo qual o apelo foi aceito como tempestivo.
2 – MOTIVO ALEGADO: A candidata apresenta recurso contra o resultado preliminar, pedindo uma correção e revisão da classificação apresentada. Ela afirma que se inscreveu para a vaga de Assistente Educacional - Zona Rural no ato da inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE
Após reanálise do Edital e de toda a documentação fornecida pela candidata, constata-se que ela se inscreveu para um cargo que não está previsto no Edital do Processo Seletivo em questão. É importante esclarecer que no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, quadro 02 das vagas e cadastro de reserva destinados à Secretaria de Educação, está mencionado apenas o cargo de Assistente Educacional - Zona Urbana.
Com Efeito, em que pese o fato de que na “ficha de Inscrição” ter a opção de cargo de Assistente Educacional em “zona Rural”, no Edital que rege o Processo Seletivo não há essa oferta de cargo em Zona Rural, apenas e tão somente em Zona Urbana.
Face ao acima exposto, considerando que a ficha de inscrição previa o cargo de Assistente Educacional em Zona Rural, esta Comissão decide em dar parcial provimento ao Recurso, exclusivamente para manter a sua classificação para prosseguir no certame e concorrer a uma das vagas ofertadas para o cargo de “assistente Educacional em ZONA URBANA”.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANA BEATRIZ FARIAS DOS SANTOS
Nº INSCRIÇÃO: 032
CARGO: Assistente Educacional - Zona Rural
1) DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) apresentou o recurso no dia 12/06/2026, cumprindo, assim, o prazo estipulado nas normas do edital, motivo pelo qual o apelo foi aceito como tempestivo.
2 – MOTIVO ALEGADO: A candidata apresenta recurso contra o resultado preliminar, pedindo uma correção e revisão da classificação apresentada. Ela afirma que se inscreveu para a vaga de Assistente Educacional - Zona Rural no ato da inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE
Após reanálise do Edital e de toda a documentação fornecida pela candidata, constata-se que ela se inscreveu para um cargo que não está previsto no Edital do Processo Seletivo em questão. É importante esclarecer que no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, quadro 02 das vagas e cadastro de reserva destinados à Secretaria de Educação, está mencionado apenas o cargo de Assistente Educacional - Zona Urbana.
Com Efeito, em que pese o fato de que na “ficha de Inscrição” ter a opção de cargo de Assistente Educacional em “zona Rural”, no Edital que rege o Processo Seletivo não há essa oferta de cargo em Zona Rural, apenas e tão somente em Zona Urbana.
Face ao acima exposto, considerando que a ficha de inscrição previa o cargo de Assistente Educacional em Zona Rural, esta Comissão decide em dar parcial provimento ao Recurso, exclusivamente para manter a sua classificação para prosseguir no certame e concorrer a uma das vagas ofertadas para o cargo de “assistente Educacional em ZONA URBANA”.
NOME DO(A) CANDIDATO(A): RICARDO KLISMAN GEROTI CHARUPÁ
Nº INSCRIÇÃO: 009
CARGO: Assistente Educacional - Zona Rural
1) DA TEMPESTIVIDADE: O(A) candidato(a) apresentou o recurso no dia 12/06/2026, cumprindo, assim, o prazo estipulado nas normas do edital, motivo pelo qual o apelo foi aceito como tempestivo.
2 – MOTIVO ALEGADO: O candidato apresenta recurso contra o resultado preliminar, pedindo uma correção e revisão da classificação apresentada. Ela afirma que se inscreveu para a vaga de Assistente Educacional - Zona Rural no ato da inscrição.
3 – DA ANÁLISE e JULGAMENTO RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE
Após reanálise do Edital e de toda a documentação fornecida pela candidata, constata-se que ela se inscreveu para um cargo que não está previsto no Edital do Processo Seletivo em questão. É importante esclarecer que no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, quadro 02 das vagas e cadastro de reserva destinados à Secretaria de Educação, está mencionado apenas o cargo de Assistente Educacional - Zona Urbana.
Com Efeito, em que pese o fato de que na “ficha de Inscrição” ter a opção de cargo de Assistente Educacional em “zona Rural”, no Edital que rege o Processo Seletivo não há essa oferta de cargo em Zona Rural, apenas e tão somente em Zona Urbana.
Face ao acima exposto, considerando que a ficha de inscrição previa o cargo de Assistente Educacional em Zona Rural, esta Comissão decide em dar parcial provimento ao Recurso, exclusivamente para manter a sua classificação para prosseguir no certame e concorrer a uma das vagas ofertadas para o cargo de “assistente Educacional em ZONA URBANA”.

Jhon Leno Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Avaliadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Capixaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 260/2023, torna público aos interessados que está realizando cotação de preços, na modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco na discussão e elaboração da proposta de atualização salarial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e suas futuras atualizações. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta de preços por meio do e-mail:setordecomprascpx@gmail.com, informando no assunto: “Cotação de Preços – Consultoria e Assessoria Técnica”. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico informado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal de Capixaba

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público, a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/ 2025, por interesse administrativo, que tem como objeto é a Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica para

prestação de serviços de transporte escolar terrestre (caminhonete adaptada) com condutor e monitor, combustível por conta do contratado, para transportar os alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação no município de Capixaba/AC.
Capixaba – AC, 18 de junho de 2026.

Manoel Maia Beserra
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

LEI N° 1.079, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE REALIZAR DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica garantido ao servidor público municipal do Poder Executivo e Legislativo do município de Cruzeiro do Sul o direito à dispensa do trabalho, sem prejuízo da remuneração, pelo período de até 02 (dois) dias, em razão da realização de doação voluntária de sangue.
Art. 2º Para usufruir do benefício previsto nesta Lei, o servidor deverá apresentar comprovante de doação emitido por Hemocentro ou unidade de saúde autorizada.
Art. 3º A dispensa prevista nesta Lei poderá ocorrer no dia da doação e no dia imediatamente posterior, ou em período acordado com a chefia imediata, observando-se a necessidade do serviço público.
Art. 4º O benefício poderá ser concedido até 02 (duas) vezes por ano, respeitando os intervalos mínimos estabelecidos pelos órgãos de saúde para doação de sangue.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.931, 26 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar as pessoas abaixo relacionadas dos respectivos cargos em comissão da estrutura administrativa municipal:

Nome	Nomeado(a) através do Decreto nº	Cargo
ALDENIZIA DE OLIVEIRA AQUINO	486/2025	CAS 5
ANNA CLARA FELIPE PINHEIRO ABREU	853/2025	CAS 4
ANTONIO DA COSTA SOUZA	461/2025	CAS 1
CARLOS VITOR DOS SANTOS	658/2025	CAS 1
CLAUDIENE DA SILVA SOUZA	940/2025	CAS 1
CLEITON DE ARAUJO PAIXAO	485/2025	CAS 3
CLIS ARAUJO DA SILVA	665/2025	CAS 1
CRISTIANE BARROS DE LIMA	460/2025	CAS 1
DARCILENE BRITO SANTOS	459/2025	CAS 1
FRANCISCO ARLINDO PINHEIRO DE MELO	659/2025	CAS 1
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA NETO	156/2026	CAS 3
FRANCISCO SOUZA DA CONCEICAO	474/2025	CAS 1
GLEISSON SILVA ROCHA	929/2025	CAS 3
JEFERSON SANTOS SILVA	517/2025	CAS 5
MARINETE NASCIMENTO DE ABREU	515/2025	CAS 1
MIRLEN COSTA NEPOMUCENO	297/2025	CAS 2
NAIANA FERREIRA GARBIM	063/2026	CAS 2
PATRICK THANUS MOTA BATISTA	842/2025	CAS 3
POLEANA BARRETO BEZERRA	507/2025	CAS 1

Nome	Nomeado(a) através do Decreto nº	Cargo
RAQUEL BARRETO COELHO	857/2025	CAS 2
REDENLY KAUAN PINHEIRO LOPES	714/2025	CAS 4
THEFILLIS LOPES DO NASCIMENTO	502/2025	CAS 6

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE ABRIL DE 2026.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.931, 26 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear PATRICK ANDERSON ALMEIDA MORAIS, portador do CPF n° 039.546.342-44, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação